



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ARAGUAIA XINGU- MT

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº 021 de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses Urbanas, dos municípios de Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica da Região de Saúde do Araguaia Xingu, do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;

III. A necessidade de sistematizar o Planejamento das Ações e Serviços de Prevenção e Controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue;

IV- O Parecer Técnico VS/ERS/PAN Nº de 01 a 06/2021, em anexo, o qual é favorável a Proposta apresentada no Plano de Contingência Municipal das Arboviroses Humanas dos municípios da Região, sendo eles: Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica.

V- As Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde e Atas das Reuniões dos CMSs, em anexo, que dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano Municipal das Arboviroses Humanas dos respectivos municípios da Região de Saúde Araguaia Xingu.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Regional de Contingência para Arboviroses Urbanas, para os municípios de Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica da Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 19 de Novembro de 2021.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT